

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nos dias atuais a informática tem se destacado como um dos ramos do conhecimento humano de aplicação prática imediata, em razão do desenvolvimento da tecnologia.

A grande maioria das empresas, dos órgãos públicos, dos estabelecimentos de ensino e das residências particulares possuem um computador que possibilita a realização das mais diversas atividades.

A computação tornou-se essencial para o funcionamento, a organização e a dinâmica dos serviços prestados em todos os níveis de ação, desde os sofisticados programas de engenharia, até o simples agendamento doméstico.

Na área da educação tem sido cada dia mais importante o acesso dos estudantes às pesquisas possibilitadas pela Internet, não desconhecendo a relevância dos livros didáticos e de literatura em geral, que assumem papel fundamental na formação do ser humano.

O mercado de trabalho, por sua vez, exige em quase todas as vagas de emprego, conhecimentos teóricos e práticos em Informática, pois sabemos que o progresso do homem pressupõe a evolução tecnológica.

Ressaltamos, inclusive, que até para serviços básicos que são realizados por jovens aprendizes em diversos setores de atuação, são selecionados, com preferência, os candidatos que apresentem conhecimentos na área da computação.

Apesar do grande número de cursos particulares existentes em nossa cidade, oferecendo formação nessa área, poucas pessoas têm acesso a eles, em virtude da baixa renda percebida pela imensa maioria da população vicentina.

As crianças e jovens provenientes de famílias menos favorecidas não terão chances de obter conhecimentos na área de Informática e, conseqüentemente, serão prejudicados na concorrência ingrata do mercado de trabalho.



Dessa forma, entendemos de extrema importância a inclusão de temas de Informática no currículo escolar da rede municipal de ensino, possibilitando que todos os alunos adquiram esses conhecimentos básicos, imprescindíveis para sua formação no mundo atual.

Além disso, essa medida viabilizará o oferecimento de maior número de empregos a professores desse setor, minimizando os problemas do desemprego que têm atingido a sociedade em geral.

Temos certeza de que os alunos da rede municipal de ensino demonstrarão grande interesse nesse novo aprendizado, por tratar-se de disciplina dinâmica e cativante. Através da Informática, o estudo, a pesquisa e os deveres escolares tornar-se-ão mais agradáveis e mais estimulantes.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 77 /00 - DOCUMENTO N.º 1377 /00

Inclui no **currículo escolar** da **rede municipal de ensino** item abordando temas de **Informática**.

Art. 1.º - Fica incluído no currículo escolar da rede municipal de ensino item abordando temas de Informática.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, definirá a qual disciplina obrigatória se vinculará o item a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 6 de junho de 2000.


NICOLINO BOZZELLA